

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação nº 03/2026

1. DO OBJETO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. Aquisição de material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Pct	80.000	Açúcar: tipo cristal, branco, de qualidade, isento de impureza (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega.	16,60	1.328,00
2.	Pct	150.000	Café em pó 100 % puro: torrado e moído - Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento, misturas e peso insatisfatórios, sabor não característico. Embalagem intactas, acondicionadas em pacotes de 500 g com selo da ABIC. Similar ou superior a marca CAFÉ PARAÍSO.	36,83	5.524,50
3.	Unid	1.000	Cuscuzeiro individual preto pequeno, alças de baquelite, material alumínio, tipo de acabamento: revestimento antiaderente, dimensões do produto: 28p x 19l x 15a centímetros.	49,27	49,27
4.	Unid	20.000	Bobina de sacos plásticos: capacidade p/ 5 litros, embalagem com no mínimo 300 sacos, picotado.	30,48	609,60
5.	Unid	3.000	Coador de café, médio, em flanela de algodão e cabo em metal.	18,02	54,06
6.	Unid	1.000	Tábua para corte: de polietileno vermelha tamanho aproximado 50cm. Similar ou superior a marca PARAMOUNT.	124,92	124,92
7.	Unid	1.000	Tábua para corte: de polietileno verde tamanho aproximado 50cm. Similar ou superior a marca PARAMOUNT.	136,35	136,35
8.	Unid	1.000	Tábua para corte: de polietileno amarela tamanho aproximado 50cm. Similar ou superior a marca PARAMOUNT.	122,26	122,26
9.	Cx	10.000	Copos Descartáveis: de polipropileno, na cor transparente, com capacidade mínima de <u>180 ml</u> , acondicionado em mangas com 100 (cem) copos, peso mínimo 1,62 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação	154,67	1.546,70

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, NBR 14865 vigente.		
10.	Unid	2.000	Descascador de Legumes: material aço inoxidável, características adicionais: manual; aplicação cozinha, material cabo: policarbonato, cor cabo: branco.	22,50	45,00
11.	Pct	40.000	Guardanapo de papel: medindo (23 x 22) cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, em folha simples, gofrado, na cor branca, alvura superior a 70%, conforme Norma ISO, impureza máxima 15 mm ² /m ² , conforme Norma TAPPI T437 OM-90, acondicionados em pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas cada.	5,22	208,80
12.	Pct	20.000	Pote descartável: com tampa 250ml, pacote com 50 unidades.	43,40	868,00
13.	Kg	10.000	Saco Plástico: Para amostra tamanho aproximado 05x25cm, transparente.	22,07	220,70
14.	Unid	2.000	Bandeja Inox: bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, para copos, comprimento aproximado 60x40 cm, espessura de 0,8 milímetros. Similar a marca Tramontina.	153,33	306,66
15.	Unid	1.000	Frigideira Antiaderente: Características: antiaderente, Cabo de polipropileno, diâmetro 50 cm.	136,37	136,37
16.	Unid	16.000	Avental Emborrachado Branco: com alças laterais regulável, tamanho: 68CM X 48CM, sem bolso, feito de couro sintético, fácil de limpar e reforçado.	36,60	585,60
17.	Unid	8.000	Avental para Cozinha Oxford: na cor branca, alça laterais regulável, sem bolso, tamanho: 68CM X 48CM. feito de tecido Oxford.	24,64	197,12
18.	Unid	5.000	Borracha Vedação Panela de Pressão, em silicone, fechamento externo para 10 L.	27,18	135,90
19.	Unid	5.000	Borracha Vedação Panela de Pressão, em silicone, fechamento interno para 7 L.	26,24	131,20
20.	Unid	5.000	Borracha Vedação Panela de Pressão, em silicone, fechamento interno para 5 L.	24,59	122,95
21.	Rolo	4.000	Bobina de plástico filme PVC 45cm x 300m	54,30	217,20
22.	Rolo	4.000	Papel alumínio: em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.	9,12	36,48
23.	Maço	2.000	Fósforos: composto de clorato de potássio aglutinantes. Material: madeira com a ponteira em pólvora. Medida mínima de 4 cm cada palito. Embalagem: caixinhas quantidade: maço devidamente lacrado com 10 caixas de fosforo. A parte da caixa em que riscamos o palito possui característica áspera, semelhante a uma lixa, e é composta das seguintes substancias: dextrina, fosforo vermelho, sb2s3 (tris sulfeto de antimônio). A ponta do palito, identificada pela cor vermelha, e composta por enxofre, um agente oxidante e cola. Cada caixa deverá ter a quantidade de 40 fósforos.	42,09	84,18

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do inmetro.		
24.	Unid	4.000	Isqueiro Grande: Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	14,00	56,00
25.	Par	4.000	Sapato de PVC: cano baixo, cor branca. Forro interno em poliéster. Solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Deve ter número de certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual no Ministério do Trabalho e Emprego. NUMERAÇÃO A DEFINIR.	82,71	330,84
26.	Unid	3.000	Papel Filme PVC, 45x600m bobina plástica para embalagem de alimentos.	174,55	523,65
27.	Unid	2.000	Forma Marinex com tampa plástica 5 litros, cor transparente, de vidro.	89,33	178,66
28.	Unid	1.000	Garrafa térmica para café, de aço inoxidável, dispensador com bomba, jarro de café de aço inoxidável para bebidas quentes, prata, capacidade 4 litros.	253,55	253,55
29.	Jogo	2.000	Jogo de 6 Xicaras Café/Chá, 170ml Porcelana (Branca), Pode ir ao Micro-ondas.	91,00	182,00
30.	Unid	2.000	Jarra de vidro, de 2 litros com tampa e alça, jarra de vidro para água quente/fria, jarra de chá gelado para café, suco e bebidas caseiras	58,11	116,22
31.	Unid	1.000	Frigideira 45cm de alumínio polido com tampa.	251,33	251,33
32.	Unid	1.000	Frigideira 50cm de alumínio fundido grosso e com tampa, Capacidade em volume: 7 L Corpo fabricado em alumínio fundido polido, Cabo fabricado em madeira envernizada. Com um diâmetro de 50cm. Suas dimensões são: 50cm.	236,33	236,33
33.	Unid	1.000	Jarra plástica, com tampa, grande, cap. 3L	32,83	32,83
34.	Pct	80.000	Pratos descartáveis, 15cm, branco, pacote com 10 unidades cada.	3,77	301,60
35.	Unid	2.000	Assadeira de vidro 3,5L retangular com tampa.	71,00	142,00
36.	Unid.	1.000	Porta Talheres e escorredor, de plástico para pia, cor branco, Profundidade: 13.5 cm X Largura: 9.5 cm X Altura X 12.8 cm. Quantidade de compartimentos: 2.	29,40	29,40
37.	Unid	2.000	Guarda Talheres com tampa grande multiuso, cor branco, Profundidade: 54.1 cm X Largura: 33.6 cm X Altura: 10 cm. Quantidade de compartimentos: 4. Tipo de organizador: bioprático. Fabricado em plástico.	32,40	64,80
38.	kit	2.000	Caneca Plástico, 300ml coloridas, copo escolar para leite e suco, creche infantil, (rosa, vermelho, amarelo, azul, verde) Forma da caneca: Redonda. Unidades por kit: 50	107,13	214,26
39.	Unid	2.000	Bandeja Multiuso, frios, retangulares, 26 litros, 12,5X42,5X62,5, branco	113,63	227,26

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

40.	Kit	2.000	Kit com 4 Toucas para Cozinha Higiênica De Tecido Oxford ou similar	65,29	130,58
41.	Unid.	1.000	Lavador/escorredor de arroz industrial de 5 litros, diâmetro da boca de 30cm a 31cm, com alças de vergalhão (alumínio). Drenagem: Rápida, com furos otimizados.	87,38	87,38
Total R\$					0

1.2. Estimativa da Quantidade e dos preços:

1.2.1. A quantidade estimada foi estabelecida de acordo com o número de alunos matriculados para o ano de 2026, considerando ainda as quantidades adquiridas no ano anterior.

1.2.2. O valor total estimado é de R\$ **16.150,51** (Dezesseis Mil e Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais de copa e cozinha são necessários para o uso escolar pelas crianças e pelos servidores envolvidos no processo de ensino aprendizagem da Creche Municipal Aureny Siqueira Campos de Paraíso do Tocantins/TO. A quantidade a ser licitada foi calculada com base no número de crianças matriculadas no exercício de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Pretende-se com essa contratação, dar continuidade ao trabalho e organização escolar destinada às crianças matriculadas na Creche Municipal Aureny Siqueira Campos Município de Paraíso do Tocantins/TO.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 864/2024.

4.2. Origem dos Recursos: Convênio n.º 01/2026.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, nas dependências da **Creche Municipal Aureny Siqueira Campos, localizada na Rua 60, S/N, setor Alto Paraíso, em Paraíso do Tocantins**, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação da compra bem como a aplicação das penalidades previstas no termo de referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Para a comprovação do recebimento será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

6.2. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega das mercadorias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:

I - Verificação física dos itens adquirido(s) para constatar a integridade dos mesmos.

II - Verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

6.4. Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

7.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

7.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

7.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar as mercadorias em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos, na Rua 60, S/N , Alto Paraíso, Paraíso do Tocantins bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

- a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.
- b) A vencedora se obrigará a entregar as mercadorias, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
 - a) Executar o contrato com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
 - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a sua execução.
 - c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
 - d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.
 - f) A empresa deverá fornecer o Laudo Técnico, contanto o endereço, data da aplicação, os produtos utilizados/aplicados, devendo estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, das mercadorias a serem fornecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das mercadorias solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte as mercadorias que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da ordem de compra ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

10.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- A) Se recusar a receber a ordem de compra;
- B) Inexecução total ou parcial da nota da ordem de compra;
- C) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- D) Apresentar documentação falsa;
- E) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- F) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- G) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- H) Comportar-se de modo inidôneo;
- I) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- J) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 22.1, conforme detalhado nos itens 22.1.1 ao 22.1.9.
- L) A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 22.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- M) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- N) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- O) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

P) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, cabendo à fiscalização não atestar a entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

13.1 Alvará de funcionamento vigente;

13.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

13.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

13.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

13.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

18. DO FORO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRECHE MUNICIPAL AURENY SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 30/04/2026

Antonio Alves de Lima
Coordenador de Apoio e Financeiro

Luzia Ferreira Costa Rocha
Presidente da Associação